



## A IMPORTÂNCIA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Rúbia Resende Martins<sup>1</sup>  
Raphael Silva<sup>2</sup>  
Selizângela Pereira de Rezende<sup>3</sup>  
Stelamara Souza Pereira<sup>4</sup>

**RESUMO:** O objetivo desta pesquisa foi apresentar o licenciamento ambiental de modo resumido, destacando-se a sua importância na Engenharia Civil. O licenciamento ambiental é um instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente, definido como procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades que empregam o uso dos recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas aplicáveis ao caso (Resolução CONAMA 237/97, art. 1º, II). O licenciamento ambiental se desdobra basicamente em três fases para emissão da licença, quais sejam: licença prévia; licença de instalação e licença de operação, cada qual com seu prazo de validade. Sempre que a obra ou atividade licenciada puder causar significativa degradação ao meio ambiente deverá ser elaborado estudo de impacto ambiental. Para elaboração dessa pesquisa a metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica de doutrinadores renomados na área do Direito Ambiental, bem como, consultas à legislação vigente reguladora da Política Nacional de Meio Ambiente. Diante do que foi pesquisado, verificou-se que o licenciamento é de suma importância para tutelar o ambiente como bem público, de uso comum do povo e essencial à boa qualidade de vida. A competência para o licenciamento ambiental é partilhada entre os entes federativos (União, Estados e Municípios). No Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/Aida consta o Engenheiro Civil como profissional com competência para elaborar projetos de engenharia civil; gerenciar obras civis; prestar consultoria, assistência e assessoria; controlar qualidade do empreendimento; coordenar operação e manutenção do empreendimento; pesquisar tecnologias. Dentre várias atividades definidas como efetiva ou potencialmente poluidoras, sujeitas ao licenciamento ambiental, estão as Obras Civis, assim especificadas: rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos; barragens e diques; canais para drenagem; retificação de curso de água; abertura de barras, embocaduras e canais; transposição de bacias hidrográficas; outras obras de arte.

**Palavras-chave:** Fases. Instrumento. Licença. Normas. Obras.

**Eixo Temático:** V Engenharias, Tecnologias e Meio Ambiente

<sup>1</sup> Docente do Curso de Engenharia Civil UNIFIMES; rubiarmcivil@gmail.com.

<sup>2</sup> Docente do Curso de Engenharia Civil UNIFIMES; rapha.civil14@gmail.com.

<sup>3</sup> Docente- UNIFIMES; Especialista, selizangela@fimes.edu.br

<sup>4</sup> Docente- UNIFIMES; Mestre, stelamara@fimes.edu.br